

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº 1002541-24.2020.8.26.0281

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itatiba, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA HELOISA DA SILVA SALLES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a VANESSA CRISTINA APARECIDA DE GODOI, RG 42.XXX.XXX-X, CPF 368. XXX.XXX.XX, que por este Juízo, tramita de uma ação de Monitória, movida por SANTA PEREIRA CARVALHO PADILHA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, providencie o recolhimento das custas a que foi condenada em sentença, no valor de R\$ 1.728,22, no prazo de 15 dias, devendo comprovar nos autos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

ITU

2ª Vara Cível

Edital de Convocação de AGC Virtual ? art. 36 da Lei nº 11.101/2005

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SAVIOLI COMERCIO DE FRUTAS LTDA. ? EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e NOBRE COMERCIO DE FRUTAS LTDA. ? EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSO Nº 1008195-40.2021.8.26.0286.

A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itu, Estado de São Paulo, Dra. KARLA PEREGRINO SOTILO, CONVOCA todos os credores para a Assembleia Geral de Credores:

LOCAL, DATA E HORA: A assembleia será realizada por meio virtual, em 1ª (primeira) convocação, no dia 15 de junho de 2022 às 11 horas, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de casa classe, computados pelo valor.

Caso não haja o quórum acima indicado, em 2ª (segunda) convocação, a ser realizada na mesma plataforma, no dia 13 de julho de 2022 às 11 horas, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores.

Ambas com início do cadastramento dos credores às 10h30min.

A assembleia será realizada por meio da plataforma TEN MEETINGS por intermédio do link <https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=A0115A05EDBC>.

ORDEM DO DIA: A Assembleia ora convocada tem por objeto a deliberação pelos credores sobre: a) a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas Recuperandas; b) a constituição do comitê de credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e c) outros assuntos de interesse dos credores e das Recuperandas.

ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Os credores poderão ter acesso ao plano de recuperação judicial mediante consulta aos autos (fls. 3.103/3.149 do processo) ou mediante consulta ao website da Administradora Judicial <https://rggd.com.br>.

PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA:

i. Credores representados por procurador: Os credores que desejarem se fazer representar por procurador deverão realizar seu pré-cadastramento por meio do link <https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=A0115A05EDBC> com antecedência mínima de 24 horas do início da Assembleia, contendo documento hábil para que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem tais documentos. A procuração deverá constituir poderes específicos para comparecimento e voto.

i. Pessoas jurídicas credoras: com antecedência mínima de 24 horas do início da Assembleia, deverão realizar seu pré-cadastramento por meio do link <https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=A0115A05EDBC>, apresentando os documentos societários que comprovem os poderes específicos para comparecimento e voto do(s) representante(s) e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes ou a indicação das folhas dos auto do processo em que se encontrem os mencionados documentos societários.

i. Sindicatos dos Trabalhadores: com antecedência mínima de 10 dias do início da assembleia, deverão realizar o pré-cadastramento por meio do link <https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=A0115A05EDBC>, apresentando a relação dos associados que pretendem representar, com o devido documento hábil para tanto.

i. Caso a instalação ocorra em apenas 2ª (segunda) convocação, não será necessário novo cadastro, salvo se ainda não realizado, o que deverá ser feito até observando o prazo de 24 horas antes da 2ª (segunda) convocação.

i. O pré-cadastramento deverá, obrigatoriamente, ser realizado com as informações a seguir relacionadas: a) nome completo do credor e do seu representante; registra-se que na plataforma virtual, somente é possível realizar a vinculação de um representante, por credor, para participação do ato; b) classe do(s) credor(es); c) CPF/CNPJ do credor e de seu representante na assembleia; d) indicação de e-mail e contato telefônico; e) cópia da procuração com poderes especiais para exercício de voto, documento pessoal e atos constitutivos.

i. É de responsabilidade do credor ou seu representante, ante o caráter pessoal e intransferível, a manutenção do sigilo do login e senha de acesso ao ambiente.

i. O canal de comunicação para solução de problemas de acesso à plataforma durante todo o período destinado ao credenciamento dos credores e durante a realização da assembleia será realizado por meio ligações e/ou mensagens de WhatsApp no telefone celular (11) 94469-0694.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Itu/SP, aos 31 de maio de 2022.